



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 13 de setembro de 2022

Ano XII - Edição nº 01334 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E59D3F7068EFB3EF83FD795127B5ABB

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 13 DE SETEMBRO 2022 - "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 708/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 109, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO CONSTANTE DO QUADRO EFETIVO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, QUE INDICA.
- DECRETO Nº 110, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO CONSTANTE DO QUADRO EFETIVO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, QUE INDICA.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005CRED-IN/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 - AVISO DE RATIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Central

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 13 DE SETEMBRO 2022.

“Altera a Lei Municipal N.º. 708/2022, de 17 de Janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a alínea c, do art. 6º da Lei Municipal N.º 708/2022, de 17 de Janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

...

c) Decorrente de Anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2022, na forma definida do art.43, § 12, Inciso 111 da Lei 4.320/64;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, Bahia, 13 de setembro de 2022.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre **VACÂNCIA** de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), com início em 03/03/2022, benefício conferido sob o nº. **203.280.334-2**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

DECRETA:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **vacância** do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, do (a) Servidor (a) **GISELIA MARTINS DOS ANJOS**, lotado, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre **VACÂNCIA** de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), com início em 31/12/2021, benefício conferido sob o nº. **204.093.144-3**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

DECRETA:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **vacância** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, do (a) Servidor (a) **GILVANI ELISIARIO DA SILVA**, lotado, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005CRED-IN/2022
CREDENCIAMENTO Nº005/2022

O Município de Central Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre o credenciamento junto à secretaria municipal de saúde de clínicas médicas e laboratoriais, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor do credenciado abaixo indicado, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 05/09/2022. José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	SITUAÇÃO
INSTITUTO MÉDICO MINAURA MACHADO LTDA (CNPJ Nº 28.174.588/0001-19)	CREENCIADO